

LEI Nº 338, DE 30 DE SETEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	04 – Administração
Sub-função:	123 - Administração Financeira
Programa:	0004 – PROAF – Programa Administração Finanças
Projeto de Atividade:	2058 – Manutenção das Atividades do Setor
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	02 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	03 – Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-função:	843 – Encargos Especiais
Programa:	0000 – Encargos da Dívida Interna
Projeto de Atividade:	8001 – Dívida Municipal
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	2 – Juros e Encargos da Dívida
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
Desdobramento:	01 – Juros s/ a Dívida Interna.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.06.01.08.482.0008.1014.4.4.90.51.01.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 30 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -